

Rural, pelo servidor CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 100.685-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 17/08/1990 a 30/04/2019, totalizando 3.285 dias (três mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPT-ME, Processo SEI 00070-00002592/2023-48.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SARAH OLIVEIRA SOUSA CARVALHO, matrícula nº 1710773-3 como fiscal suplente, em substituição a KELLY CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1710724-5, para atuar no recebimento do material permanente, objeto das Notas de Empenho nºs 2024NE00032 (136999984) e 2023NE00033 (137000086), celebradas entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e as empresas PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 51.537.672/0001-71 e MARINALDO DA SILVA DUARTE, CNPJ: 35.476.636/0001-99, respectivamente, para a aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados em eventos institucionais e ações da Secretaria de Estado de Atendimento à comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000890/2023-64.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 130, de 02 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras AMANDA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1710735-0, e SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 1710733-4, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº: 07.260.815/0001-59, para a aquisição de Conjuntos de Homenagens, conforme consta do Processo nº 04015-00000270/2024-14 .

Art. 2º Designar o servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 1711804-2, como gestor do contrato.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 117 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 27, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 4º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para supervisionar o projeto submetido no Edital nº 15/2023, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com a colaboração da Organização da Sociedade Civil (OSC) PROGRAMANDO O FUTURO, para execução do Projeto: "Reciclotech III", que tem por objetivo dar

continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na Macrorregião Sul/Sudeste e Oeste (abrangendo as seguintes áreas ou regiões administrativas: RA Gama, RA Santa Maria, RA Águas Claras, RA Recanto das Emas, RA Samambaia, RA Taguatinga, RA Vicente Pires (RA Brazlândia, RA Ceilândia), além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora:

LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula n.º 1694038-5,

GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº1715808-7

MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 1200292-5

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, que atuará como Administrador local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1700483-7;

III - RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula 1200287-9;

IV - DAYANNE GOIS DE ANDRADE, matrícula 1.700.710-0 e

V - THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1.

§1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I - Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II - Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III - Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV - Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V - Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Retifica a Portaria nº 25, de 02 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 25, de 02 de maio de 2023, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2023, página 45, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

I - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3;

II - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula 282.313-6; e

III - DEBORAH MIRYAN DRESCH PONTE, matrícula: 282.645-3.

LEIA-SE:

I - GISELLE FERNANDES VIEIRA, matrícula 171.658-30;

II - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3; e

III - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula 282.313-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO